

RESOLUÇÃO 24

Enviado por Visitante em Sex, 10/08/2012 - 14:45

RESOLUÇÃO 24/2011

Súmula: Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro e, Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 001 de 9 de Junho de 2010 que estabelece parâmetros para orientar constituição de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária destinados a promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente; Considerando a Resolução nº 009/2011 CEDCA/SECJ, em que delibera pela continuidade do Programa Crescer em Família, em seu artigo 15, o qual prevê que “os municípios conveniados deverão compor a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária conforme Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 001 de 09 de junho de 2010 destinada à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente até três meses da data da assinatura do convênio”.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo, Paraná, composta pelas seguintes representações:

I – Um (01) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, PR:

- Lineu Wutzke;

II - Um (01) representante do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, PR:

- Sandra Cordeiro Muniz;

III - Um (01) representante do Conselho Tutelar de Toledo, PR:

- Naação Luiz da Silva;

IV - Um (01) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Marília Borges;

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Sheila Covatti;

VI - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Giovana Silva Ueda;

VII – Dois (02) representantes da Casa Abrigo Menino Jesus:

- Suélen Vendrúsculo;
- Andréia Miranda dos Santos Trindade;

VIII - Dois (02) representantes da Casa Abrigo para Adolescentes:

- Rosiany Favareto;
- Maria da Conceição de Faria;

IX - Dois (02) representantes da Casa Lar Dorcas:

- Ângela Maria Sachser;
- Rejane Marlene Linck Neumann;

X - Dois (02) representantes da Casa Lar da APAE:

- Lucimar Recalcatti Vieira;
- Roseli Terezinha Gass;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de Agosto de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA